



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
009/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA DLF
ENGENHARIA, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905, Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado(a) pelo Sr. Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria n. 8373-DG/PF, de 18/04/2018, Publicada no BS 075, DE 19/04/2018, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.591.509/0001-44, sediada na C-12 AE, sala 323, 3º andar - Edifício Conjunto Nacional - Taguatinga Centro - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALEX SÁ**, Registrado no CREA/DF sob o n. 7779 e portador(a) do CPF n. 253.758.063-04, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.002027/2018-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/201708 e suas alterações, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 009/2018, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA REPACTUAÇÃO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajustamento do valor do Contrato n. 009/2018, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE sob n. RO000070/2019, na data de 06/05/2019, na forma do que dispõem os *artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG*.

Parágrafo Primeiro: Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste **retroagem a 1º/01/2019**, nos termos da Cláusula Primeira da CCT/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é **R\$ 58.606,19 (cinquenta e oito mil, seiscents e seis reais e dezenove centavos)** e o global, referente a 12 (doze) meses a **R\$ 656.445,43 (seiscents e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Custo	Valor Mensal	Valor Global
Mão-de-obra	39.094,20	469.130,40
Serviços diversos	7.011,99	84.143,88
Material	12.500,00	150.000,00
TOTAL	58.606,19	703.274,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APOSTILADO

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato, pelo período de 1º/01/2019 a 31/12/2019, resulta em **R\$ 20.626,36 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Com a celebração da repactuação a contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual no montante de R\$ 1.031,32 (mil e trinta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor apostilado;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

DDO: 1375/2019

Gestão/Unidade: 0001/200378

Programa de Trabalho n. 06.122.2112.2000.0001

Plano interno: OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA - 2019 (PF99900AG19)

Elemento de Despesas: 339037

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, 03/07/2019.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Rondônia - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/07/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



http://www.scielosp.org.br/acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11561463** e o código CRC **DF75D2FF**.

Referência: Processo nº 08475.002027/2018-08

SEI nº 11561463